

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e outros materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum Bahia através dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952, 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07 do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento de Edital)
Nome/Razão Social
CPF:CNPJ Nº :
Endereço:
Cidade:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Sócio Administrador/Procurador:
Pessoa pra Contato:
RG:
CPF:
Obtivemos o Edital da Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM - BA na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2019 , correspondente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2019 , através do site www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes .
Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega de edital e remeter ao Setor de Licitações, através do e-mail: licita.contratos2017@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cafarnaum Bahia, 18 de junho de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro
Pregoeiro

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 569/2019.

Preâmbulo

TIPO: MENOR PREÇO VALOR GLOBAL POR LOTE;
DATA DE REALIZAÇÃO: DIA 10 (DEZ) DE JULHO DE 2019;
HORÁRIO: 09:30 HS. (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS);
ENDEREÇO: Rua Eduardo Barreto, nº 125, Centro de Cafarnaum Bahia.

Preâmbulo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BAHIA torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas, será dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo *Decreto nº 265/2018 de 11 de maio de 2018*.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis na íntegra através do Site: www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes, ou no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Rua Eduardo Barreto, nº 125 – Centro de Cafarnaum Bahia, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal, para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado no item anterior deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e outros materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum Bahia através dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952, 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07 do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de contratar com a Administração Pública Estadual.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar junto ao Pregoeiro:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento publico ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, receber intimações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais pertinentes a este certame.

c) A declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, art. 4º, da Lei nº 10.520/02. Anexo IV.

d) As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, conforme § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei. Anexo VII.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer fase da sessão, importará a perda do direito de exercer os poderes outorgados.

3.5 – Entregar os dois (02) envelopes lacrados. O nº 01 contendo a Proposta de Preços e o nº 02 contendo a Documentação para habilitação.

() Todos os interessados sócios ou não, “deverão” se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita. Na hipótese dos documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, o Pregoeiro devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO:

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

Pregão Presencial nº 022/2019.
Envelope nº 01 – “Proposta de Preço”.
Proponente: (Razão Social – CNPJ)

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

Pregão Presencial nº 022/2019.
Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.
Proponente: (Razão Social – CNPJ)

4.2. A PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá ser elaborada visando atender as normas deste edital, e deverá ser digitada ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais e conter o seguinte:

a) a especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o Anexo II;

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

c) O prazo máximo de entrega dos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e dos materiais permanentes, será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia;

d) Prazo de Garantia: Conforme descrito em cada lote (Termo de Referência);

e) A razão social, o endereço completo e o CNPJ da licitante, bem como o número da conta corrente e do Banco onde deseja receber seu crédito;

f) Os meios de comunicação disponíveis: telefone, fax ou e-mail;

g) Local da entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Euclides da Cunha, s/n, Centro de Cafarnaum Bahia.

4.3. A proponente licitante, após entregar sua proposta de preços, poderá retirá-la mediante requerimento escrito ou verbal ao Pregoeiro, antes da abertura dos respectivos envelopes, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo citado agente.

4.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega dos bens será interpretada como já existente ou incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas de preços.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos necessários ao Credenciamento e habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com no máximo 12 (doze) horas de antecedência da data da sessão.

5.2 - O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

5.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (ATUALIZADO);

e) Alvará de Funcionamento atualizado, de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa licitante.

5.3.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, e “c”, do subitem 5.3, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4 – DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5.4.1 - A aceitação das certidões exigidas no subitem 5.4, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet, em se tratando de empresas licitantes com

sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizada no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

5.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, contendo a Declaração de Habilitação Profissional – DHP, sob a forma de etiqueta auto-adesiva, ou outro documento que a substitua, conforme determinado pelo respectivo Conselho Regional e nos termos das Resoluções nº 871/2000 e 899/2001 do Conselho Federal de Contabilidade, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

b.1) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraído do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

5.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo V;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 299, Código penal. Anexo VI.

C) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

5.6.1 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro no cadastro da Prefeitura Municipal de Cafarnaum, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação relacionados nas alíneas “a, b, c e d”, do subitem 5.3.

5.6.2 - O registro cadastral não substitui os demais documentos exigidos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

5.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.6.4 - Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

5.6.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei nº 123 de 14/12/2006,

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas escritas serão classificadas pelo pregoeiro, pelo critério de menor preço valor global por lote, na ordem crescente de valor do objeto da licitação.

6.2. Para participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, relativamente à de **Menor Preço Valor Global Por Lote**.

6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.4. Em seguida, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006:

6.6.1. Se a proposta da ME/EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor do licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 minutos para apresentar preço inferior;

6.6.2. Na hipótese da ME/EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME/EPP melhor classificada, e assim, sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor do licitante classificado em 1º lugar;

6.6.3. Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME/EPP, a proposta originária será considerada como a melhor classificada.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante a que tiver formulado.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

6.8. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o item integrante do objeto deste edital.

6.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

6.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

6.12. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, equipe de apoio e licitante, as quais serão objeto de registro na ata.

6.13. Verificando-se, no curso da sessão do pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste edital à firma que formulou a proposta em questão.

6.15. Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência de seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o Preço Global do Lote ao Novo Preço Final.

6.16. O licitante vencedor deverá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), para que possa ser anexada aos autos.

6.17. Não será permitida qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

7. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências, ou impugnar o ato convocatório.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2. Acolhida a petição sobre o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o(s) demais licitante(s), desde logo, intimado(s) para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e conseqüente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9. DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO:

9.1. A contratação da licitante vencedora se dará nos termos dos Anexos III – “Minuta do Contrato”, e nas disposições deste edital e seus anexos;

9.2. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, devendo fazê-lo em até 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de decair o seu direito à contratação.

9.3. Em caso de desistência da licitante vencedora, além das medidas legais cabíveis, será a licitante suspensa de participar de licitações na Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia, por 01 (um) ano, o que será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

9.4. É facultado à Administração, quando a convocada desistir da contratação, não aceitar ou não assinar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

9.5. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial do contrato.

9.6. Os equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e materiais permanentes, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, após a assinatura do competente contrato de fornecimento, na sede da Secretaria de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia, sendo os bens conferidos e atestados pela Comissão de Recebimento designada pela Administração Municipal.

10. RECURSOS FINANCEIROS:

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952 e 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07, celebrados com o Ministério da Saúde, e a contra partida do Município, se houver, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 14 Transferências de Recursos do SUS.

11. PAGAMENTOS:

11.1. Os equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e os materiais permanentes licitados, serão pagos em parcelas, ou seja, à medida que os bens venham a ser adquiridos, e serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que ocorreu a entrega de cada bem,

mediante a apresentação na Nota Fiscal, faturada em nome do Município de Cafarnaum/BA, a qual depois de conferida e aprovada será encaminhada para processamento e posterior pagamento em até 08 (oito) dias consecutivos, contados da data de sua aceitação.

12. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento poderá ser susgado nos seguintes casos:

- a) defeito no bem fornecido, de responsabilidade da Contratada;
- b) não cumprimento do prazo de entrega;
- c) apresentação de fatura com CNPJ diferente do constante no processo licitatório e no contrato.
- d) erro ou vício da fatura.

2.2. Na ocorrência da hipótese prevista no item “d” acima mencionado, a fatura será devolvida para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

13. REAJUSTAMENTO:

13.1. O preço será fixo e irredutível.

14. SANÇÕES:

14.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto pactuado, ou inexecução do contrato, conforme o caso, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

14.1.1. advertência;

14.1.2. multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega;

14.1.3. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do contrato;

14.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

14.2.1 - ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

14.2.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

14.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

14.2.4 - fizer declaração falsa;

14.2.5 - cometer fraude fiscal;

14.2.6 - falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

15. DO CADERNO DE LICITAÇÃO

15.1. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada e consulta, no site www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes, na Sala de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado no caput deste Edital e pelo telefone 74 3646-1200, no horário de 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00 horas.

15.1.2. As empresas que retirarem o Edital deverão preencher a Guia de Retirada do Edital, remetendo-o através do E-mail licita.contratos2017@gmail.com dados estes necessários para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM possa comunicar eventuais respostas às consultas formuladas.

15.1.2.1. O não envio deste documento exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM de qualquer reclamação sobre esclarecimentos do Edital e seus Anexos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A Prefeitura Municipal de Cafarnaum – Bahia poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A apresentação da proposta implica, para a proponente licitante, a observância aos preceitos legais e regulamentares, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do pregão.

16.3. Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cafarnaum - Bahia comunicará os fatos, ao Ministério Público do seu Município para as providências devidas.

16.4. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5. O edital juntamente com seus anexos, as respostas das impugnações e os esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcafarnaum/licitacoes>, por meio do link *Licitações*, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir qualquer conflito ou litígio desta relação contratual celebrado entre as partes, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.8 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referencia;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Declaração de Regularidade do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo VII - Declaração de ME e EPP;

Anexo VIII - Modelo de Procuração;

Cafarnaum Bahia, 18 de junho de 2019.

Valtemir Moreira Ribeiro
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Aquisição de equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e outros materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum Bahia através dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952, 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07 do Ministério da Saúde conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

O Município de Cafarnaum Bahia dispõe de 6 (seis) equipes de Saúde completas, inclusive Saúde Bucal para atender os quase 20.000 (vinte mil) habitantes. Do total de equipes, 3 estão situadas na zona rural do município e que não são suficientes principalmente por questão geográficas de extensão territorial, isso significa que é de grande valia a geração/ampliação, estruturação e qualificação de serviços de saúde mais próximos da população com dificuldade de acessibilidade. Tal ação terá um papel fundamental e indispensável no acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde às ações e programas da atenção básica/saúde bucal e outras especialidades através do Centro de Saúde do Município. A aquisição dos equipamentos do presente termo visa atender a proposta de aquisição de equipamentos referentes aos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952, 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07 do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde, sendo que os equipamentos solicitados objetiva a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal, Atenção Básica e Especialidades em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica e a Média Complexidade, contemplando os estabelecimentos de saúde do Município de Cafarnaum Bahia. Vale lembrar que a Vigilância em Saúde do Município contara com equipamentos que proporcionarão maior eficiência e segurança no acondicionamento de imunobiológicos para as ações de prevenção da população.

3- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os bens serão entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, Cafarnaum Bahia.

O fornecimento será de forma única e com prazo de entrega até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedida pela Secretaria responsável.

4- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA:

LOTE 01 - Este lote será custeado através dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952 R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), 2905301712191659563 R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. O valor disponível para custeio total deste lote é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO – 03 KITS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	03	R\$ 25.000,00	75.000,00

	COMPLETOS contendo: A) 03 (TRÊS) CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR): Especificações: Cadeira Odontológica automática, com equipo acoplado, com estofado na cor dourado envelhecido ou amarelo, com linhas arredondadas e encosto curvo para proporcionar conforto ao paciente; Estrutura em aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestimento em poliestireno para absolver impacto; Possuir pedal de comando integrado para livres movimentos; Com desenho ergonômico para proporcionar total estabilidade; Estofamento com apoio lombar, sobre estrutura rígida revestida em material poliuretano, sem costura atóxica e anti-chamas; Com sistema de elevação acionado por moto-redutor; Apoio do braço fixo com acabamento arredondado visando facilitar limpeza e desinfecção; Segundo braço (escamoteável) com abertura lateral, para facilitar acesso do paciente; Encosto da cabeça anatômico bi-articulável, e com regulagem de altura; Composição: Braços com trava pneumática; Seringa tríplice; 1 (um) Terminal para microcomputador; Negatoscópio de LED; Painel com todos os comandos da cadeira; Equipo, Unidade de água e refletor; Sistema de desinfecção para limpeza interna das mangueiras, através de líquido bactericida; Com tampo de inox removível; Pintura lisa com alto brilho; Com Base debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; Articulação central, com comando no pedal, com funções de 03 (três) posições de trabalho; (Volta à zero, posição de cuspir e controle de intensidade do refletor); Braço articulável de apoio ao paciente, rebatível em 90°; Mochos à gás com 5 (cinco) rodízio duplos; Alimentação: Voltagem 220v; Frequência: 50/60Hz; Apresenta botão On/Off. A tecla de volta à zero ao pressionar, desliga automaticamente o refletor; tudo com movimentos sincronizados. Encosto da cabeça ajustável para conforto do paciente; Altura máxima e mínima com uma média de 45cm na mínima e 90 na máxima, do assento ao chão. Média do peso da cadeira 95kg. Em relação ao comprimento uma média de 1870mm. Largura em média de 600mm. Altura do encosto em média mínima de 1040 e máxima de 1430. Inclinação do encosto em média de 0° a 80°. Deve ter Garantia mínima de 12 (doze) meses de garantia.. - Equipos, que devem ser acoplados a cadeira, ter movimentos verticais e horizontais, permitindo ao cirurgião dentista trabalhar confortavelmente. As mangueiras devem ser lisas arredondadas e flexíveis para melhor higienização. - Braços articuláveis e com tratamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. - Pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. - São 04 (quatro) terminais de pontas com: Uma seringa tríplice (com ar, água e espray) e três terminais; sendo dois para alta rotação e outro para baixa rotação. Contendo bico giratório, removível e autoclavável. O suporte das pontas deve ter acionamento pneumático			
--	---	--	--	--

	individual. - Os equipos devem ter bandeja de aço inox, removível para colocação de instrumentais odontológicos, com reservatório de água, fixado, com capacidade para um litro, tanto para a seringa tríplice como para o spray das pontas. Deve ter um pedal pneumático para acionar as canetas de alta e baixa rotação. - Uma média de frequência de 50/60 Hz e potência de 140 VA em torno de 10%. - Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Refletores Odontológicos com lâmpadas Led, por ser mais fria, mais econômica (consome de 90 a 95% menos energia elétrica comparando com os modelos convencionais), melhor imagem, proporcionando uma melhor iluminação, e trazendo maior conforto ao paciente. Fonte de luz fria – não gera calor no campo operatório. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerosol. Alimentação de 220v e frequência em média de 50/60 Hz. Intensidade entre 6.000 e 30.000 lux. Sistema On/Off no pedal. Cabeçote com dois puxadores ergonômicos para facilitar o cirurgião dentista a trabalhar e evitar contaminação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Mochos à gás com 05 (cinco) rodízios duplos, com encosto ergométrico regulável, com estofado na mesma cor das cadeiras odontológicas (dourado envelhecido ou amarelo), com espuma injetada no assento e encosto. Revestimento com material em PVC, confeccionado sem costura, sem detalhes, ou seja, lisa e com ajuste de altura e inclinação; permitindo melhor posição e conforto para o cirurgião dentista. Assento giratório. Altura deve variar de 50 cm a 70 cm em relação ao solo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Unidades auxiliares de água (Cuspideira), devendo esta ser de louça, acoplada ao suporte da cadeira e que acompanhe a subida e a descida da cadeira. Deve vir com 02 (dois) sugadores, um para saliva e outro para sangue. Ainda deve ter filtro de detritos e ralo para retenção de sólidos. Alcance que auxilia o trabalho do profissional. Com dispositivo de controle de água para melhor economia. A cuba da cuspideira é removível para melhor higienização. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs: Todos os itens acima citados que compõem os 03 (três) Consultórios Odontológicos devem ser Compatíveis e Acopláveis às Cadeiras, com exceção dos Mochos que não são acopláveis, mais que também devem ser obrigatoriamente compatíveis às Cadeiras dos 03 (três Consultórios). B) 03 (TRÊS) AMALGAMADORES ODONTOLÓGICOS DIGITAIS – CAPSULAR; C) 03 (TRÊS) APARELHOS DE RAIOS-X ODONTOLÓGICOS - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL: Braços articulados verticalmente e horizontalmente, Coluna, braços e base: Construídos em aço, com cantos arredondados. Base pendular			
--	---	--	--	--

	super estável: Com linhas arredondadas e rodízios especiais (freio em dois rodízios). Pintura na cor gelo, Com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível. Segue padrão ABNT. Facilita a substituição caso necessário. Produto com certificado INMETRO, Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3. Assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as Normas Internacionais de Segurança. Especificações Técnicas: Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz; Potência de entrada: 1200VA. Tensão do tubo: 70kVp. Corrente do tubo: 7mA. Tempo de exposição: 60ms a 3,2s. Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). Colimador Retangular 30 x 40mm. Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm. Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm. Fator de resfriamento: 1:30s. D) 03 (TRÊS) AUTOCLAVES HORIZONTAIS DE MESA DE 75 LITROS - Autoclave Horizontal de Mesa; câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínima de 25 litros com modo de operação digital. E) 03 (TRÊS) BIOMBOS PLUMBÍFEROS, TIPOS CURVOS, ESPESSURAS MÍNIMAS DE 02 MM, ESTRUTURA EM AÇO OU ALUMÍNIO: Biombo Plumbífero Tipo curvo, estrutura em aço ou alumínio com espessura de 02mm. biombo de proteção plumbífera reto de 1mm, construído com estrutura de alumínio e acabamento em mdf branco, com visor de vidro plumbífero de 10x15cm, montado sobre rodízios. Dimensões: altura - 180cm; largura - 80cm. Grupo: Biombos Móveis Altura: 1800 mm Largura: 800 mm Comprimento: 420 mm. Com Garantia mínima de 12 (doze) meses. F) 03 (TRÊS) BOMBAS DE VÁCUOS ATÉ 12 HP/CV: Bomba de vácuo até 12HP/CV; potência/vácuo de 0,5 a 1,2 HP/110 a 730 MMHG. Mínimo de 2.0 hp/cv. G) 03 (TRÊS) COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, POTÊNCIA/CONSUMO 1,5 A 2,0 HP, ISENTOS DE ÓLEO. H) 03 (TRÊS) FOTOPOLIMERIZADORES DE RESINAS. TIPO: LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO; Fotopolimerizador para resina, com lâmpada de Led diminuindo o aquecimento sobre a resina e dente, sem fio com tempo programável, com bip sonoro no final da operação. Com base de apoio. Comandos de programação na própria caneta. Contém uma ponteira de fibra óptica para fotopolimerização e uma ponteira para clareamento dental, protetor ocular e uma fonte de alimentação. Comprimento com a ponteira a partir de 190 mm. Frequência a partir de 50/60 Hz. Potência de luz a partir de 1.250 mw/cm². Ponteiros condutoras de luz podem ser autoclaváveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses. I) 03 (TRÊS) JATOS DE BICARBONATO, CONSULE: COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO. CONTENDO COMO ACESSÓRIO 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO; J) 03 (TRÊS) MOCHOS CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO COM APOIO DE BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COR DOURADO ENVELHECIDO OU AMARELO, ESTOFAMENTO COM			
--	--	--	--	--

	ESPUMA E COSTURA, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS COM BANDA DE RODAGEM EM POPIURETANO. L) 03 (TRÊS) NEGATOSCÓPIOS DE 02 CORPOS TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE: negatoscópio para uso odontológico, com lupa acoplada, portátil. Com lâmpada fluorescente de 4 watts, com reator eletrônico, com escala de medidas de endodontia na tela. Bivolt (110/220v). A lupa deve ser de vidro de cristal de aumento de até 3,5 vezes, com dimensões variando entre 182x180x65 e 180x190x50. Peso bruto a partir de 0,800kg. Material acrílico polipropileno branco leitoso. Utilizado para dar diagnóstico por imagens para visualizar radiografias periapicais, interproximais e oclusais. M) 03 (TRÊS) ULTRASSONS ODONTOLÓGICOS COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: Ultrassom Odontológica Com jato de Bicarbonato Integrado, modo de operação digital, caneta/ trasndutor do ultrassom autoclavável. Ultrassom piezoelétrico 32Khz e jato de bicarbonato. Campo de frequência de 24 - 32Khz. Caneta/Transdutor do ultrassom com capa removível e autoclavável. Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc... Exclusivo seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Chave geral luminosa no painel. Pedal de acionamento elétrico. Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Regulagem precisa do fluxo de água. Exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade. Dimensões: Altura s/ caneta - 11,7 cm. Altura c/ caneta - 12,9 cm. Largura - 21,8 cm. Comprimento - 22,0 cm. Peso (Kg) 3,90. Voltagem - (Vac) Bivolt - 127 / 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses. N) 03 (TRÊS) SELADORAS: Seladora Aplicação Grau Cirúrgico, tipo Manual / Pedal. Seladora Papel Grau Cirúrgico com Pedal e Temporizador. Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme Bopp; Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro. Permite selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de selagem de 13mm. Desenvolvida para atender diversos segmentos: hospitais, clínicas, consultórios odontológicos. Acionamento por pedal; Selam embalagens de até 350 mm de largura; Solda de 13 mm de espessura; Controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro; Controle eletrônico da temperatura, ajustável até 300°C; Garantia mínima de 12 (doze) meses. OBS: Os estofamentos deverão ser de uma mesma cor.			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)

LOTE 02 - Este lote será custeado através das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1160-07 = **R\$ R\$ 35.020,00 (Trinta e Cinco Mil e Vinte Reais)** e a **Emenda Nº 13770.489000/1170-04 = R\$ 18.000,00 (*ITEM 02 deste Lote)**, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. O valor médio disponível para custeio total deste lote é de 53.020,00 (Cinquenta e Três Mil e Vinte Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 (UM) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO <u>COMPLETO</u> contendo: A) 01 (UM) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR): Especificações: Cadeira Odontológica automática, com equipo acoplado, com estofado na cor dourado envelhecido ou amarelo, com linhas arredondadas e encosto curvo para proporcionar conforto ao paciente; Estrutura em aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestimento em poliestireno para absolver impacto; Possuir pedal de comando integrado para livres movimentos; Com desenho ergonômico para proporcionar total estabilidade; Estofamento com apoio lombar, sobre estrutura rígida revestida em material poliuretano, sem costura atóxica e anti-chamas; Com sistema de elevação acionado por moto-redutor; Apoio do braço fixo com acabamento arredondado visando facilitar limpeza e desinfecção; Segundo braço (escamoteável) com abertura lateral, para facilitar acesso do paciente; Encosto da cabeça anatômico bi-articulável, e com regulagem de altura; Composição: Braços com trava pneumática; Seringa tríplice; 1 (um) Terminal para microcomputador; Negatoscópio de LED; Painel com todos os comandos da cadeira; Equipo acoplado; Unidade de água e refletor multifocal (com mais de uma intensidade); Sistema de desinfecção para limpeza interna das mangueiras, através de líquido bactericida; Com tampo de inox removível; Pintura lisa com alto brilho; Com Base debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; Articulação central, com comando no pedal, com funções de 03 (três) posições de trabalho; (Volta à zero, posição de cuspir e controle de intensidade do refletor); Braço articulável de apoio ao paciente, rebatível em 90º; Mochos à gás com 5 (cinco) rodízio duplos; Alimentação: Voltagem 220v; Frequência: 50/60Hz; Apresenta botão On/Off. A tecla de volta à zero ao pressionar, desliga automaticamente o refletor; tudo com movimentos sincronizados. Encosto da cabeça ajustável para conforto do paciente; Altura máxima e mínima com uma média de 45cm na mínima e 90 na máxima, do assento ao chão. Média do peso da cadeira 95kg. Em relação ao comprimento uma média de 1870mm. Largura em média de 600mm. Altura do encosto em média mínima de 1040 e máxima de 1430. Inclinação do encosto em média de 0º a 80º. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Refletores Odontológicos com lâmpadas Led, por ser mais fria, mais econômica (consome de 90 a 95% menos energia elétrica comparando com os modelos convencionais), melhor imagem, proporcionando uma melhor iluminação, e trazendo maior conforto ao paciente. Fonte de luz fria – não gera calor no campo operatório. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerosol.	01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

	Alimentação de 220v e frequência em média de 50/60 Hz. Intensidade entre 6.000 e 30.000 lux. Sistema On/Off no pedal. Cabeçote com dois puxadores ergonômicos para facilitar o cirurgião dentista a trabalhar e evitar contaminação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Mochos à gás com 05 (cinco) rodízios duplos, com encosto ergométrico regulável, com estofado na mesma cor das cadeiras odontológicas (dourado envelhecido ou amarelo), com espuma injetada no assento e encosto. Revestimento com material em PVC, confeccionado sem costura, sem detalhes, ou seja, lisa e com ajuste de altura e inclinação; permitindo melhor posição e conforto para o cirurgião dentista. Assento giratório. Altura deve variar de 50 cm a 70 cm em relação ao solo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Unidades auxiliares de água (Cuspideira), devendo esta ser de louça, acoplada ao suporte da cadeira e que acompanhe a subida e a descida da cadeira. Deve vir uma unidade auxiliar com 01 (um) ponta/sugador. Ainda deve ter filtro de detritos e ralo para retenção de sólidos. Alcance que auxilia o trabalho do profissional. Com dispositivo de controle de água para melhor economia. A cuba da cuspideira deverá ser de porcelana ou cerâmica e removível para melhor higienização. BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV: Bomba de vácuo até 12HP/CV; potência/vácuo de 0,5 a 1,2 HP/110 a 730 MMHG. Mínimo de 2.0 hp/cv. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, POTÊNCIA/CONSUMO 1,5 A 2,0 HP, ISENTOS DE ÓLEO. MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO COM APOIO DE BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COR DOURADO ENVELHECIDO OU AMARELO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA E COSTURA, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS COM BANDA DE RODAGEM EM POPIURETANO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs: Todos os itens acima citados que compõem 01 (UM) Consultório Odontológico devem ser Compatíveis e Acopláveis à Cadeira, com exceção do Mocho que não é acoplável, mais que também deve ser obrigatoriamente compatível à Cadeira do Consultório.			
*02	<u>01 (UM) CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO</u> contendo: A) 01 (UM) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR, REFLETOR): Especificações: Cadeira Odontológica automática, com equipo acoplado, com estofado na cor dourado envelhecido ou amarelo, com linhas arredondadas e encosto curvo para proporcionar conforto ao paciente; Estrutura em aço maciço com tratamento anticorrosivo e revestimento em poliestireno para absolver impacto; Possuir pedal de comando integrado para livres movimentos; Com desenho ergonômico para proporcionar total estabilidade; Estofamento com apoio lombar, sobre estrutura rígida revestida em material poliuretano, sem costura atóxica e anti-chamas; Com sistema de elevação acionado por moto-redutor; Apoio do braço fixo com acabamento arredondado visando facilitar limpeza e desinfecção; Segundo braço (escamoteável) com abertura	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

lateral, para facilitar acesso do paciente; Encosto da cabeça anatômico bi-articulável, e com regulação de altura; Composição: Braços com trava pneumática; Seringa tríplice; 1 (um) Terminal para microcomputador; Negatoscópio de LED; Painel com todos os comandos da cadeira; Equipos acoplado; Unidade de água e refletor multifocal (com mais de uma intensidade); Sistema de desinfecção para limpeza interna das mangueiras, através de líquido bactericida; Com tampo de inox removível; Pintura lisa com alto brilho; Com Base debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso; Articulação central, com comando no pedal, com funções de 03 (três) posições de trabalho; (Volta à zero, posição de cuspir e controle de intensidade do refletor); Braço articulável de apoio ao paciente, rebatível em 90°; Mochos à gás com 5 (cinco) rodízios duplos; Alimentação: Voltagem 220v; Frequência: 50/60Hz; Apresenta botão On/Off. A tecla de volta à zero ao pressionar, desliga automaticamente o refletor; tudo com movimentos sincronizados. Encosto da cabeça ajustável para conforto do paciente; Altura máxima e mínima com uma média de 45cm na mínima e 90 na máxima, do assento ao chão. Média do peso da cadeira 95kg. Em relação ao comprimento uma média de 1870mm. Largura em média de 600mm. Altura do encosto em média mínima de 1040 e máxima de 1430. Inclinação do encosto em média de 0° a 80°. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Micro motor. - Refletores Odontológicos com lâmpadas Led, por ser mais fria, mais econômica (consome de 90 a 95% menos energia elétrica comparando com os modelos convencionais), melhor imagem, proporcionando uma melhor iluminação, e trazendo maior conforto ao paciente. Fonte de luz fria – não gera calor no campo operatório. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protegendo o sistema óptico contra aerossol. Alimentação de 220v e frequência em média de 50/60 Hz. Intensidade entre 6.000 e 30.000 lux. Sistema On/Off no pedal. Cabeçote com dois puxadores ergonômicos para facilitar o cirurgião dentista a trabalhar e evitar contaminação. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Mochos à gás com 05 (cinco) rodízios duplos, com encosto ergométrico regulável, com estofado na mesma cor das cadeiras odontológicas (dourado envelhecido ou amarelo), com espuma injetada no assento e encosto. Revestimento com material em PVC, confeccionado sem costura, sem detalhes, ou seja, lisa e com ajuste de altura e inclinação; permitindo melhor posição e conforto para o cirurgião dentista. Assento giratório. Altura deve variar de 50 cm a 70 cm em relação ao solo. Garantia mínima de 12 (doze) meses. - Unidades auxiliares de água (Cuspideira), devendo esta ser de louça, acoplada ao suporte da cadeira e que acompanhe a subida e a descida da cadeira. Deve vir uma unidade auxiliar com 01 (um) ponta/sugador. Ainda deve ter filtro de detritos e ralo para retenção de sólidos. Alcance que auxilia o trabalho do profissional. Com dispositivo de controle de água para melhor economia. A cuba da cuspideira deverá ser de porcelana ou cerâmica e removível para melhor higienização. - PEÇA RETA. - CANETA DE ROTAÇÃO. - MÍNIMO DE 3 (TRÊS) TERMINAIS. BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV: Bomba de vácuo até			
---	--	--	--

	12HP/CV; potência/vácuo de 0,5 a 1,2 HP/110 a 730 MMHG. Mínimo de 2.0 hp/cv. COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE DE 40 LITROS, POTÊNCIA/CONSUMO 1,5 A 2,0 HP, ISENTOS DE ÓLEO. MOCHO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM ENCOSTO COM APOIO DE BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COR DOURADO ENVELHECIDO OU AMARELO, ESTOFAMENTO COM ESPUMA E COSTURA, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS COM BANDA DE RODAGEM EM POPIURETANO. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Obs: Todos os itens acima citados que compõem 01 (UM) Consultório Odontológico devem ser Compatíveis e Acopláveis à Cadeira, com exceção do Mocho que não é acoplável, mais que também deve ser obrigatoriamente compatível à Cadeira do Consultório.			
03	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO: - Equipos, que devem ser acoplados à cadeira, ter movimentos verticais e horizontais, permitindo ao cirurgião dentista trabalhar confortavelmente. As mangueiras devem ser lisas arredondadas e flexíveis para melhor higienização. - Braços articuláveis e com tratamento pneumático, acionados por botão localizado sob o corpo do equipamento na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos. - Pedal progressivo para acionamento das peças de mão nos terminais do equipamento, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. - São 04 (quatro) terminais de pontas com: Uma seringa tríplice (com ar, água e spray) e três terminais; sendo dois para alta rotação e outro para baixa rotação. Contendo bico giratório, removível e autoclavável. O suporte das pontas deve ter acionamento pneumático individual. - Os equipamentos devem ter bandeja de aço inox, removível para colocação de instrumentais odontológicos, com reservatório de água, fixado, com capacidade para um litro, tanto para a seringa tríplice como para o spray das pontas. Deve ter um pedal pneumático para acionar as canetas de alta e baixa rotação. - Uma média de frequência de 50/60 Hz e potência de 140 VA em torno de 10%. - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
04	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL – CAPSULAR. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
05	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO - MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL: Braços articulados verticalmente e horizontalmente, Coluna, braços e base: Construídos em aço, com cantos arredondados. Base pendular super estável: Com linhas arredondadas e rodízios especiais (freio em dois rodízios). Pintura na cor gelo, Com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível. Segue padrão ABNT. Facilita a substituição caso necessário. Produto com certificado INMETRO, Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3. Assegura que o equipamento seja produzido de acordo com as Normas Internacionais de Segurança. Especificações Técnicas: Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz; Potência de entrada: 1200VA. Tensão do tubo: 70kVp. Corrente do tubo: 7mA. Tempo de	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

	exposição: 60ms a 3,2s. Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). Colimador Retangular 30 x 40mm. Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm. Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm. Fator de resfriamento: 1:30s.			
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DE 30 LITROS - Autoclave Horizontal de Mesa; câmara de esterilização aço inoxidável, com modo de operação digital.	02	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
07	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS. TIPO: LED, SEM FIO E SEM RADIÔMETRO; Fotopolimerizador para resina, com lâmpada de Led diminuindo o aquecimento sobre a resina e dente, sem fio com tempo programável, com bip sonoro no final da operação. Com base de apoio. Comandos de programação na própria caneta. Contém uma ponteira de fibra óptica para fotopolimerização e uma ponteira para clareamento dental, protetor ocular e uma fonte de alimentação. Comprimento com a ponteira a partir de 190 mm. Frequência a partir de 50/60 Hz. Potência de luz a partir de 1.250 mw/cm². Ponteiras condutoras de luz podem ser autoclaváveis. Garantia mínima de 12 meses.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
08	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO. POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL: Ultrassom Odontológica Com jato de Bicarbonato Integrado, modo de operação digital, caneta/trasndutor do ultrassom autoclavável. Ultrassom piezoelétrico 32Khz e jato de bicarbonato. Campo de freqüência de 24 - 32Khz. Caneta/Transdutor do ultrassom com capa removível e autoclavável. Ajuste sensível e preciso da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração. Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc... Exclusivo seletor automático do ultrassom e jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte. Chave geral luminosa no painel. Pedal de acionamento elétrico. Caneta do jato de bicarbonato removível e autoclavável. Filtro de ar com drenagem automática. Regulagem precisa do fluxo de água. Exclusivo desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade. Dimensões: Altura s/ caneta - 11,7 cm. Altura c/ caneta - 12,9 cm. Largura - 21,8 cm. Comprimento - 22,0 cm. Peso (Kg) 3,90. Voltagem - (Vac) Bivolt - 127 / 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
09	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas, Capacidade: capacidade para 9 limas.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 53.020,00

LOTE 03 - Este lote será custeado através da Emenda Parlamentar Nº 13770.489000/1160-07 - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. O valor disponível para custeio total deste lote é de **R\$ 33.980,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO - EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRO DE CURATIVOS ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO 20 X 20 X 1,2MM. TAMPO SUPERIOR EM AÇO INOX E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM COM GRADIS EM TODA VOLTA. TRATAMENTO	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00

	ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXIPOLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DE EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 0,75 X 0,45 X 0,80M. COM BALDE E BACIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
02	MESA MAYO: Estrutura tubular de 1", haste de 5/8", totalmente em inox, altura regulável por meio de fixador, mínimo 930mm e máxima 1.200mm, base triangular, dotada de rodízios. Dimensões aproximadas da bandeja: 350 x 520mm.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
03	CARRO DE LIMPEZA COMPLETO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0,75MM OU DE POLIPROPILENO, COM QUATRO PRATELEIRAS, LOCAL PARA VASSOURAS, COM BALDE ESPREMEDOR, COM KIT MOP'S LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, SACO DE VINIL. PÁRACHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA E RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 X 1,00M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
04	MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX: MESA PARA EXAMES, CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, COM TUBOS REDONDOS DE NO MÍNIMO DE 31,75 X 1,2MM; LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO INOX, COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,00 X 0,70M X 0,90 M. DEVE ACOMPANHAR UM COLCHONETE/COLCHÃO DE DENSIDADE 33, ESTOFADO EM COURVIM CINZA NAS MESMAS DIMENSÕES DA MACA. PÉS COM PONTEIRAS. SUPORTE PARA PAPEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
05	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - MEDIDAS: ASSENTO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 480 mm COMPRIMENTO 450 mm E LARGURA 480 mm; ENCOSTO FIXO, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 1036 mm, ALTURA 610 mm E DA LARGURA 450 mm; SUPORTE DO BRAÇO REGULÁVEL, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO: 690 mm A 730 mm; BANDEJA AUXILIAR ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 800 mm, COMPRIMENTO 270 mm, LARGURA 170 mm, ALTURA 50 mm. CHASSIS: ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REDONDO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COR PADRÃO (BRANCA). ESTOFADO: ESPUMA INJETADA DENSIDADE 38, REVESTIMENTO EM COURVIM. CARGA MÁXIMA: 150 kg. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	03	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
06	CENTRIFUGA CLÍNICA DIGITAL PARA ROTINA LABORATORIAL, COM TAMPA REFORCADA, COM DISPOSITIVO QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO COM A TAMPA. COM PÉS DE BORRACHA TIPO VENTOSA, ROTOR DE ÂNGULO FIXO, COM CAPACIDADE PARA 12 TUBOS DE 15ml, VELOCIDADE AJUSTAVEL ATÉ 4.000 RPM. CENTRIFUGAS: MACRO. MODELO: 80-2B DM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
07	BIOMBO TRIPLO; DOBRÁVEL EM 3 PARTES; COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; RODÍZIOS, RODINHAS; TECIDO COTEMINAS;	03	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
08	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - MATERIAL DE	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

	CONFEÇÃO ALUMÍNIO, ACESSÓRIO(S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO, CAPACIDADE 10 L. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
09	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO , COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA C FECHO DE METAL, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO E SELO DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
10	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CONTENDO MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE VELCRO, ESTOJO COM ZÍPER PARA TRANSPORTE, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO E SELO DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
11	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL: ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL CONTENDO MANGUITO COM PÊRA EM PVC, BRACADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO, ESTOJO COM ZÍPER PARA TRANSPORTE, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO E SELO DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
12	COLETOR DE URINA, TIPO PAPAGAIO , material aço inoxidável, uso masculino. Dimensões aproximadas de 26 x 13 cm; Capacidade: 1 L	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	COLETOR DE URINA, COMADRE TIPO PÁ , material aço inoxidável, uso feminino, tipo aparadeira. Dimensões aproximadas 40x28cm; capacidade 3.5L.	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
14	ESTETOSCÓPIO ADULTO: ANALÓGICO, CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA INOXIDÁVEL, CROMADO COM CONECTORES E DEMAIS ELEMENTOS ANEXOS EM BORRACHA DE COR PRETA. PADRONIZADO E CERTIFICADO CONFORME EXIGÊNCIAS DO INMETRO. DEVE POSSUIR ANEL DE FIXAÇÃO DO DIAGRAMA FEITO DE BORRACHA, TUBO DE LUMEN ÚNICO, AUSCULTADOR DE AÇO INOX, COM UM LADO DE DIAGRAMA E O OUTRO LADO COM O SOM TRADICIONAL DE SINO AMPLIADO SOBRE A FUNÇÃO DO LADO OPOSTO, OLIVAS ANATOMICAMENTE MACIAS, HASTE AJUSTÁVEL E TRATAMENTO NOS AROS E DIAGRAMA ANTI FRIO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO E SELO DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
15	ESTETOSCÓPIO infantil - biauricular infantil, em aço inoxidável, haste flexível na curvatura do tubo Y duplo em aço inoxidável, com diafragma resistente e removível de sensibilidade para ausculta cardiopulmonar, que permita um mínimo de escuta de sons ambiente e um máximo de sons de alta e baixa frequência próprios do paciente infantil; auscultador em aço inoxidável com 3,5 cm de diâmetro; membranas substituíveis, em plástico resistente,	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00

	com acabamento sem rebarbas; devem acompanhar: 01 (uma) membrana de diafragma sobressalente, resistente para ser acondicionado no auscultador; 01 (um) par de olivas extra. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO E SELO DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
16	SUPORTE DE SORO em aço inox Suporte para soro em aço inox - Coluna em tubo de aço inoxidável (AISI 304) de 1 polegada de diâmetro; Altura regulável através de anel ou manípulo de fixação; Haste em tubo de aço inoxidável (AISI 304) de ¾ polegadas de diâmetro com 04 (quatro) ganchos perfilados na extremidade superior; Base em aço inoxidável (AISI 304), apoiado em 5 rodas de 2 polegadas; Dimensões aproximadas: altura máxima 2,40m e mínima 1,70m; É exigido: VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO E SELO DA ABNT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	04	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
17	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL Deve ter estrutura inferior em tubo 31,75 x 1,5mm e superior em 25 x 25 x 1,2mm, assento, encosto, braço e descanso para os pés deve ser anatômicos, deve ser estofados em espuma de alta densidade, deve ser revestidos em courvim na cor preta, deve ter descanso para os pés, articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto, partes em aço deve passar por tratamento antiferruginoso, deve ter acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Deve ser totalmente reclinável, deve permitir várias posições, sistema de acionamento lateral devendo ser através de pistão a gás. Pés deve ter ponteiros, deve suportar até 120 kg. Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,55 x 0,45m. Normas NBR 13962/2006; 8094/1983. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
18	CARRO MACA SIMPLES - Carro Maca INOX com Altura Regulável e Leito Estofado. Estrutura em tubo de aço inox de 1 ¼" x 1,20 mm. Leito estofado, compensado de 15 mm, com espuma revestido em courvim. Cabeceira móvel. Altura do carro regulável através de uma manivela central cromada e escamoteável. Grades laterais em tudo de aço inox de 1" x 1,25 mm. Suporte para soro em inox. Rodízios de 5" sendo dois com freios em diagonais. Acabamento em pintura epoxi. Dimensões: 1,90 x 0,55 x 0,80. Leito em chapa de aço, inoxidável, acompanha suporte de soro, grades laterais em tubo, pintura eletrostática a pó, acessório: acompanha colchonete. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
19	OFTALMOSCÓPIO - Iluminação halógena; Deve possuir no mínimo três (03) aberturas: pequena, média e grande; Filtro Livre de Vermelho ou Vascularizado para visualização de veias e artérias (para qualquer abertura); Fixador com graduações para medir fixações excêntricas ou para localizar lesões ou anormalidades; Deve possuir no mínimo 19 lentes para ajustes de dioptrias (pelo menos -25 à + 40); Cabo para fixação do oftalmoscópio, compatível; Acessórios: 02 (Duas) pilhas ou baterias/convenção para uso no equipamento; Uma (01) Bolsa para acomodação; Deve ser fornecido estojo para armazenamento; Devem ser fornecidos todos os acessórios para plena operacionalização do material.	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00

	Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
20	ESTADIÔMETRO – Portátil ; Equipamento tipo trena; Portátil; Compacto; Com mola retrátil; Para medição de estatura em indivíduos em posição ereta e vertical; Com lança de medição; Confeção em lâmina de aço inox AISI-304, que possibilite a higienização sem deteriorização da escala de medição gravada; Visor frontal com divisão de 1mm, com faixa de indicação mínima de 0 a 210 cm e com escala numerada a cada centímetro; Peso máximo de 300g; Devem ser fornecidos todos os itens necessários para operacionalização do material.	02	R\$ 370,00	R\$ 740,00
21	BRACADEIRA PARA INJEÇÃO: BASE ESMALTADA EM TRIPE DE FERRO FUNDIDO E TUDO DE AÇO COM 22,22mm; REGULAGEM DE ALTURA POR MANDRIL; TUBO SUPERIOR CROMADO; CONCHA REGULAVEL DE AÇO INOXIDAVEL; ALTURA MÍNIMA 77 cm; ALTURA MÁXIMA 1,15mt.	03	R\$ 190,00	R\$ 570,00
22	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: com display e traçado ECG, portátil, para uso em situações de emergências cardíacas; com alça para transporte; a tela de cristal líquido, led ou lcd com exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo decorrido desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG com detecção de arritmias malignas (taquicardia ventricular e fibrilação ventricular) que necessitam de desfibrilação; para uso em indivíduos adultos e pediátricos a partir de 1 (um) ano de idade; o equipamento deve ser leve, não ultrapassar 3,5 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155 mm; deve ser resistente a quedas, vibrações resistente a água e poeira conforme normas de segurança internacionais, com grau de proteção superior ao ip55; o equipamento deve possibilitar a visualização e o áudio da sequência de operação para o usuário, com comando de voz em português; deve possuir metrônomo interno para ajudar a manter o ritmo das compressões cardíacas; deve possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante a reanimação cardiopulmonar (RCP) com comandos de voz para auxiliar o socorrista (comprima mais forte, boas compressões); comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/ desligar na parte frontal; com bateria de lithium recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 (quatro) anos em standby com capacidade mínima de 4 (quatro) horas de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140 (cento e quarenta) choques em 150 (cento e cinquenta) joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 (cento e cinquenta) joules, 200 (duzentos) joules e 200 (duzentos) joules no modo adulto e 50 (cinquenta) joules fixo no modo infantil; para uso pediátrico (modo infantil), o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia para adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; deve possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade com a guideline 2015, oferecer sem custos possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado; deve possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

	máximo de 200 joules; a memória interna para armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos; o dispositivo deve possibilitar a transferência de dados para um computador através de cabo USB; deve realizar autotestes diários; os autotestes deve verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência com que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam mais frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa para transporte, resistente, que suporte vibrações e choques externos, cd com software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB para transferência de dados para o computador e manual do usuário e certificado de garantia. A garantia do equipamento deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses. Deverá apresentar carta de credenciamento de fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Além disso, o desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa e 1 par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico, resistente, que suporte vibrações e choques externos. Multifunção, descartáveis e auto aderentes com validade de no mínimo 18 (dezoito) meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa;			
23	NEBULIZADOR PORTÁTIL - Descrição: Tensão: 127/220 (VCA) Frequência: 60Hz (50Hz sob encomenda) Consumo: 80W Potência: 1/40 hp Sistema: Pistão Dimensões da embalagem: C = 23,0cm; L =17,0cm; A = 16,0cm Peso total com embalagem: 1,7kg, ultrassônico. Acompanha Micronebulizador: com Máscara Infantil e Máscara Adulto. Bivolt com chave seletora 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses exceto do Micronebulizador e Máscaras. Rede de Assistência técnica autorizada em todo o território nacional.	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
24	FOCO AUXILIAR CLINICO E GINECOLOGICO DE LUZ: FOCO DE LUZ AUXILIAR COM ESPELHO PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA E PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. PINTURA EM EPÓXI A 250° C DE ALTA RESISTÊNCIA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 164 CM. BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 A 220 V. 50/60 HZ. LÂMPADA DE LED (LUZ FRIA E BRANCA)/HALOGÊNIO. INTENSIDADE LUMINOSA DE 8.000 LUX A 50 CM DO CAMPO OBSERVADO. PESO LÍQUIDO: 5 KG. PRJETADO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

25	MICROSCÓPIO Estereoscópio (Lupa) Binocular (Zoom 10x ~ 160x), Aumento: 10X ~ 160X, Tubo binocular com ajuste interpupilar 55mm 75mm, Ajuste de dioptria nas duas portas de +/- 5 dioptria, inclinado 45° e giro do corpo óptico 360°, Ocular: WF 10X e 20X. Objetiva zoom: 1X ~ 4X em movimento giratório e botões bilaterais. Objetiva auxiliar 2X. Platina circular 95mm vidro difusor e outra branca / preta. Focalização macrométrica com regulagem de tensão e área de trabalho 60mm. Ajuste no eixo de estativa 90mm. Iluminação: Transmitida 12V 10W Lâmpada de LED ou halogênio. Refletida 12V 15W. Lâmpada de halogênio. Seletor acoplado a base com três funções transmitida, refletida e simultaneamente. Controle independente de intensidade luminosa e iluminação (opcional). Sistema de Iluminação Diascópica para área de Reprodução (opcional). Tensão de entrada 110V 60HZ / 220V 60HZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
26	LANTERNA CLÍNICA de LED, com as seguintes características mínimas: Confeção em alumínio, com um botão de acionamento liga/desliga que permite que o botão seja travado e que facilite as avaliações durante seu uso. Para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos. Tom de luz amarelado. Possuir conveniente clipe de bolso. Iluminação LED de 3V. Acabamento adonizado. LED com vida útil de 10.000 horas. Acionamento através do botão liga/desliga. Possuir conveniente clip de bolso. Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Medidas aproximadas: 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro. Acompanha manual de instrução. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 33.980,00

LOTE 04 – Este lote será custeado através das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1160-07 = R\$ 3.720,00 (Três Mil e Setecentos Reais) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO - ELETRO-ELETRÔNICOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA - REFRIGERADOR VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 299 LITROS, 220v, COR BRANCA, DEGELO AUTOLIMPANTE OU SECO, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS, PORTA REVERSIVEL, COM PORTA OVOS, GAVETÃO TRANSPARENTE DE LEGUMES E VERDURAS, GAVETA DE FRIOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS ARAMADAS E REMOVÍVEIS E GARANTIA DE 12 MESES OU SUPERIOR APARTIR DA ENTREGA.	02	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
02	BEBEDOURO ELÉTRICO/PURIFICADOR REFRIGERADO - Para Acomodação de Garrafão 20 Litros, Tensão: bivolt - 127V/220V-60HZ, de coluna, para acomodação de garrafão/galão de água de 20 litros; gabinete em chapa de aço pre-tratada e pintada c/tinta epóxi; painel frontal e tampo em plástico injetado de alta resistência ou abs; com duas torneiras de alta vazão, nas cores branca (água natural) e branca e azul (água gelada); sendo torneiras totalmente desmontáveis para higienizar pingadeira/bandeja removível; reservatório de água em aço inox 304, capacidade para 3litros; com serpentina	02	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00

	externa, em alumínio, fab.c/gás 134 termostato regulável; medindo aproximadamente (alt.980x316largx333prof.)mm.; para uso externo e interno, com grau de proteção ipx4; com tensão de alimentação de 220v; certificação compulsória do certificação do inmetro; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 3.720,00

LOTE 05 – Este lote será custeado através das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1160-07 = R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais) e a Emenda Nº 13770.489000/1170-04 = R\$ 13.500,00 (*ITEM 02 deste Lote), DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. O valor médio disponível para custeio total deste lote é de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO - ELETRO-ELETRÔNICOS - FRIOS - MATERIAIS PERMANENTES.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO / FERRO PINTADO, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, PORTA VIDRO DUPLO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA. BIVOLT 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
*02	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS - SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK) MÍNIMO DE 24 HORAS, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO) AÇO INOXIDÁVEL / FERRO PINTADO ANTIFERRUGEM, MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO) POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERATURA ENTRE +2º C E + 8ºC, PORTA VIDRO DUPLO com sistema ante embaçante e vedação através de perfil magnético. CAPACIDADE MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL), CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, CONTRA PORTA. BIVOLT 127 ou 220 VOLTS 50/60 Hz. SISTEMA DE SEGURANÇA - Termostato instalado em paralelo ao controlador eletrônico da câmara, assumindo automaticamente o controle das funções de comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico. DISCADOR - Sistema automático que realiza ligações telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta, para até seis números (celulares ou fixos) sempre que o equipamento alarmar por temperatura CRÍTICA. REGISTRADOR DE TEMPERATURA - Registrador eletrônico das temperaturas mínima e máximas atingidas, acionadas através de um toque. REFRIGERAÇÃO - Através de compressor hermético, gás ecológico R-134 A isento de CFC. Sistema de degelo automático com evaporação do condensado. ILUMINAÇÃO INTERNA – Através de lâmpadas LED com acionamento automático na abertura da porta. ISOLAMENTO TÉRMICO – Em poliuretano injetado de alta densidade. PAINEL DE COMANDO - Tipo membrana, dotado de chave geral,	01	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

	fusíveis de proteção, teclas soft-touch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento. Filtro contra ruídos eletromagnéticos. ALARMES - Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C (ou programável pelo usuário), falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer por 15 minutos. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 32.220,00

LOTE 06 – Este lote será custeado através das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1160-07 = R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO - ELETRO-ELETRÔNICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU's QUENTE E FRIO 220V Aparelho de ar condicionado de 12.000 Btus; Split; cor (branca ou gelo); 220 v.; ciclo quente e Frio; condensadora (externa) e evaporadora (interna); Compressor rotativo; No mínimo três velocidades; Baixo nível de ruído (silencioso); controle Remoto sem fio; Filtro bactericida; Classificação energética "A". Garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
02	Ventilador de Teto: com 3 pás, sem luminária, com as seguintes características mínimas: corpo e pás em metal, controle de velocidade com tecla liga/desliga e, no mínimo, 3 velocidades, Velocidade máxima: 422 RPM. Diâmetro máximo com as pás: 100 cm. Alimentação: Devera possuir motor elétrico bivolt 127/220 volts sem a necessidade de transformador. Potência mínima: 1/5 HP. Cor Branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 4.200,00

LOTE 07 - Este lote será custeado através da Emenda Parlamentar Nº 13770.489000/1160-07 - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. O valor disponível para custeio total deste lote é de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/TECNOLOGIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	NOBREAK PARA COMPUTADOR – Especificações mínimas: Bivolt: Entrada bifásica 110/220v e saída 115V~ Potência: 1000VA ou 1KVA Filtro de linha Interno, com capacitores apropriados do tipo: X2, Y1/cerâmico, para interferências e ruídos na rede Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

	Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Circuito desmagnetizador: garante a tensão correta na saída do nobreak para cargas não lineares. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito com varistores nas saídas: caso seja detectado excesso de carga, a saída do nobreak será desligada para evitar danos ao mesmo. Proteção: Sobreaquecimento no transformador Potência excedida Descarga total da bateria Curto-circuito no inversor Surto de tensão entre fase e neutro Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria Informações adicionais: Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Bateria interna selada, autonomia a plena carga de no mínimo 15 minutos. Garantia mínima de 12 (doze) meses de garantia.			
02	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,80 x 1,80m: Tela em Tecido: Matte White (branco opaco), com enrolamento automático por sistema de mola, com parada multiponto; Gabinete em alumínio com pintura epóxi de alta resistência; Possibilidade de ser fixada na parede ou no teto; Acompanham: Estojo em alumínio e Tripé telescópico; Garantia mínima de 12 (doze) meses de garantia.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
03	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Especificações Mínimas: 1. Processador: 500 Mhz 2. Memória: 128MB 3. Ciclo máximo mensal: 50.000 páginas 4. Tempo para Primeira Impressão: 8 segundos 5. Resolução: 1200x1200 dpi 6. Duplex: Impressão Frente e Verso 7. Interface Padrão: Ethernet 10/100/1000 Base TX, Hi-Speed USB 2.0 8. Capacidade Bandeja do Papel: 250 folhas 9. Capacidade Bandeja Multifuncional: 50 folhas 10. Velocidade de Impressão: 40 ppm 11. Compatibilidade Driver: Windows, Linux, MacOS 12. Tamanho de mídia: Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Executivo, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Statement, Personalizado; Bandeja Multifuncional: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, Statement, Carta, Ofício, Fólio, Legal, Envelope (Nº 10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), Cartão Postal, Cartão de Índice, Executivo, Personalizado; Gramatura: Gaveta: 60 - 163 g/m² Bandeja Multifuncional: 60 - 220 g/m² 13. Cabo de Força incluso 14. Cd de instalação incluso 15. Toner inicial incluso 16.	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

	Fotocondutor inicial incluso 17. Garantia mínima de 12 (doze) meses 18. Similar ou superior ao modelo SAMSUNG Pro Xpress Monocromática SL-M4025ND.			
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 3.300,00

LOTE 08 - Este lote será custeado através da Emenda Parlamentar Nº 13770.489000/1160-07 - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. O valor disponível para custeio total deste lote é de R\$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA - EQUIPAMENTO UTILITÁRIO/TELEFONIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TELEFONE CELULAR RURAL MESA - ESPECIFICAÇÃO CHIP 02, GANHO ANTENA EXTERNA 12-18dBi, FREQUÊNCIA DA ANTENA EXTERNA 850 - 1990 Mhz, CABO COAXIAL 12 - 30 METROS, POSSUI VIVA VOZ , AGENDA TELEFÔNICA , REGISTRO DE CHAMADA, BATERIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R\$ 620,00	R\$ 620,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 620,00

LOTE 09 - Este lote será custeado através da Emenda Parlamentar Nº 13770.489000/1160-07 - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. O valor disponível para custeio total deste lote é de R\$ 7.260,00 (Sete Mil e Duzentos e Sessenta Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA - MÓVEIS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MESA DE REUNIÃO redonda com tampo confeccionado em mdf cinza com 1,20 m de diâmetro e preso por um pé cilíndrico metálico preto com altura de 1,20 m. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	PRATELEIRA/ESTANTE EM AÇO - com 06 divisórias e reforço, contendo 06 prateleiras sobrepostas, com opção de regulagem de altura, sapatas de proteção ao piso e fixação na parede, capacidade por prateleira de 25 kg pintura em pó eletroestático na cor cinza. Medidas: 200x92x30cm (AxLxP). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	04	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
03	ARMÁRIO EM AÇO DIMENSÕES/PRATELEIRAS ALTURA DE 210 CM X LARGURA DE 110 CM (AxL) / 04, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50 KG. 02 PORTAS E FECHADURA E CHAVES.	05	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
04	MESA PARA IMPRESSORA COM TAMPO EM MDF COM EM FERRO/AÇO PINTADO NA COR CINZA. MEDIDAS MÍNIMAS: 80 X 60 X 70 CM.	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
05	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF de alta qualidade. Duas gavetas com fechadura, Acompanhando Chave Reserva, cor cinza. Estrutura Em Aço Com Pintura Eletrostática A Pó E Pés Nivelados. Medidas: Altura (cm) 75cm, Largura (cm) 130cm, Profundidade (cm) 60cm	02	R\$ 300,00	R\$ 600,00
06	CADEIRA DE AÇO/FERRO PINTADO, FIXA, ASSENTO/ENCOSTO DE POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM E ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE PARA CARGA DE 120KG, NA COR AZUL.	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
07	LONGARINA 3 LUGARES , com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a	01	R\$ 380,00	R\$ 380,00

	base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. Estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico de alta resistência (POLIPROPILENO) plástico com 05mm de espessura na cor azul, provida de furos simétricos para ventilação, haste de ligação ao assento curvado pneumáticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina. Altura total entre 750-850 mm, Largura total entre 1300- 1700mm, Largura do assento individual entre 400-660mm.			
08	Arquivo De Aço em Chapa 26 Com 4 Gavetas. Deslizamento das gavetas trilho telescópico. Medidas Mínimas: Altura 133cm, Largura: 47cm, Profundidade: 55cm.	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 7.260,00

LOTE 10 - Este lote será custeado através da Emenda Parlamentar Nº 13770.489000/1160-07 - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE. O valor disponível para custeio total deste lote é de R\$ 470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais).

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA - UTILIDADES/UTENSÍLIOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALDE A PEDAL DE POLIPROPILENO , COR BRANCA CAPACIDADE DE 30L. Garantia de fábrica.	04	R\$ 100,00	R\$ 400,00
02	BALDE/LIXEIRA DE AÇO / FERRO PINTADO NA COR BRANCA, CAPACIDADE DE 20 L. Garantia de Fábrica.	01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 470,00

VALOR TOTAL DO CERTAME (LOTES 1+2+3+4+5+6+7+8+9+10) = R\$ 205.870,00
(Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta Reais).

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados das respectivas notas fiscais constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2 Os equipamentos e os produtos eletro/eletroeletrônicos deverão estar acompanhados preferencialmente, dos manuais do usuário e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

6.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente contrato.

7.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro de 2019, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O prazo para pagamento será de até o dia 30 do mês subsequente em que ocorreu a entrega dos bens, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;

- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar as Certidões Negativas da RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e CNDT), juntamente com as notas fiscais que serão juntadas aos processos de pagamentos;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos oriundos dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952 e 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07, celebrados com o Ministério da Saúde e este Município.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A Prefeitura Municipal de Cafarnaum reserva-se o direito de impugnar qualquer um dos bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- b) A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento pela Secretaria de Saúde;
- c) Será recusado os bens que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- d) Não serão aceito equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e materiais permanentes, suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- e) Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições, sem nenhuma danificação inclusive oriundas do transporte.

Cafarnaum Bahia 12 de junho de 2019

Vinícius Martins de Souza
Secretário de Saúde
DECRETO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO:		

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	V.U	V.T
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas					
Valor Total R\$						
Valor Total Por Extenso						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA¹:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 022/2019.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, ____/____/____ ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO
LOCAL DATA REPRESENTANTE

Observações:

A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.

1) Legenda: V.U: Valor Unitário (R\$) – V.T: Valor Total (R\$)

¹ Soma de todos os Itens para os quais participa a Proponente

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA**, E A EMPRESA: _____, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MÓVEIS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSOS Nº 2905301712291619952, 2905301712191659563 E DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Djalma Rios, n 01, Centro de Cafarnaum Bahia, CNPJ: 13.770.4890001-22, neste ato representada por seus Gestores a Senhora **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 251, Centro de Cafarnaum Bahia – Prefeitura Municipal, e o Senhor **VINICIUS MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, CPF: 003.006.035-41, RG: 11.262.909-12 SSP/BA – Gestor do Fundo Municipal de Saúde, doravante denominados CONTRATANTES, e a e a empresa: -----, pessoa jurídica, com sede à --- ----, nº -- -, na Cidade de ----- - -----, CNPJ: -----, neste ato representada pelo Sr. -----, CPF: ----- RG: ----- SSP/---, doravante denominada CONTRATADA, e, em conformidade com os elementos constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2019** e do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019** e seus anexos, e ainda com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - Leis Federais nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e outros materiais permanentes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cafarnaum Bahia através dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952, 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07 do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do Edital.

1.2- Os equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e materiais permanentes, objeto deste contrato, serão

entregues com fiel observância a este instrumento e demais documentos a seguir mencionados que integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Pregão Presencial nº 022/2019 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada datada de ____ de ____ de 2019;
- c) Demais documentos contidos no processo nº 569/2019.

1.2.1 - Em caso de divergência entre os documentos mencionados nas letras “a”, “b” e “c” do item anterior e os termos deste contrato, prevalecerão os termos deste último.

02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1- O fornecimento dos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e materiais permanentes serão de forma parcelada, com prazo máximo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pela Secretaria Municipal Saúde deste Município.

2.2 – ESPECIFICAÇÕES - (LOTE XX):

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____);

3.1.1 - Os equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e os materiais permanentes licitados, serão pagos em parcelas, ou seja, na medida em que os bens forem sendo adquiridos e serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês subsequente em que ocorreu a entrega de cada bem, mediante a apresentação na Nota Fiscal, faturada em nome da Secretaria Municipal de Saúde, a qual depois de conferida e aprovada será encaminhada para processamento e posterior pagamento.

3.2 – No valor contratual estão inclusos todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, tributos e quaisquer encargos que incidam sobre os valores dos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e dos materiais permanentes.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DAS MULTAS

4.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aqui estabelecidas, e as normas da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei complementar nº 101 de 04 de maio 2000.

4.2- Em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, à parte que lhe der causa será aplicada multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

4.3 – No caso de infração cometida pela CONTRATANTE, a multa deverá ser paga mediante fatura.

4.4 – A aplicação da multa na forma aqui prevista, não impede que a parte prejudicada rescinda o contrato e aplique outras sanções previstas em Lei.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos Termos de Compromissos nº 2905301712291619952 e 2905301712191659563 e das Emendas Parlamentares Nº 13770.489000/1170-04 e 13770.489000/1160-07, celebrados com o Ministério da Saúde, e a contra partida do Município, se houver, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2019:

Unidade Orçamentária: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade:

2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA

2084 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2151 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Elemento de despesa: 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fontes de Recursos: 14 Transferências de Recursos do SUS.

06 – CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1– Entregar os equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos, informática, móveis, materiais, utensílios e os materiais permanentes, objeto deste contrato, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, prestar assistência técnica devida, colocando à disposição do CONTRATANTE, os serviços relacionados no manual de assistência Técnica que fará parte integrante deste contrato independente de transcrição.

6.2– A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como, pela execução plena e satisfatória dos serviços de assistência técnica, respondendo diante do CONTRATANTE e de terceiros, pela cobertura dos riscos e acidentes decorrentes de falhas técnicas.

07– CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 – Proceder à manutenção dos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares, eletroeletrônicos e de informática, objeto deste contrato, seguindo rigorosamente as normas e orientações dos fabricantes.

7.2 – Efetuar os pagamentos na forma ajustada neste contrato.

7.3 - Além dos encargos assumidos em outras cláusulas deste contrato, a contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, securitária, fiscal e comercial, os quais correrão por sua conta exclusiva.

08– CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão. Observadas, para tanto, às disposições do Capítulo III, seção V, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

09 – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

9.1 – O presente contrato estará automaticamente encerrado no final do prazo da garantia dos bens licitados, ou seja: 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente contrato de fornecimento.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou o presente contrato que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Cafarnaum Bahia, ____ de _____ de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Vinicius Martins de Souza
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:

2ª:

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____,
sediada em

_____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorde com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial Nº 022/2019 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório. A empresa declarar ter ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993.

Local e Data _____

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa
Carimbo de CNPJ:

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993. Referente ao Pregão Presencial Nº 022/2019 A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __ (endereço completo) __, no Município _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim () Não ()

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial Nº 022/2019 da Prefeitura de Cafarnaum – BA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,
portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na
Sessão Pública de Pregão, na forma Presencial de nº 022/2019. Beneficiária do
tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06.
DECLARA ser: () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, e não possuir
nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando
apta a usufruir do tratamento diferenciado. DECLARA ainda ter ciência que “A
falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas,
caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas
na Lei 8.666/93”.

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

(razão social, CNPJ, endereço completo)_____, por meio de (nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ____ (nome completo, RG, CPF)_____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de Pregão, forma presencial nº 022/2019, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ:

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO.

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa